

RESOLUÇÃO CNSP Nº 025/89

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, na forma do art. 30 do Regimento Interno baixado pela Resolução CNSP nº 31, de 19.08.68, com a redação dada pela Resolução CNSP nº 05, de 26.05.87, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS – CNSP**, em sessão realizada nesta data, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 37 do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, alterado pelo art.1º do Decreto-Lei nº 168, de 14.02.67, e o § 2º do art. 3º do Decreto nº 96.904, de 03.10.88, e tendo em vista o que consta do Processo CNSP nº 32, de 23.10.89,

RESOLVEU:

Art. 1º - Alterar o art. 23 do Plano de Classificação de Cargos e Salários da SUSEP – PCCS – aprovado pela Resolução CNSP nº 7, de 03.10.88, que passa a vigorar acrescido de § 4º, modificada a redação do § 3º, como segue:

§ 3º – As classes do grupo D, Auxiliar de Enfermagem (nível Intermediário), Médico e Assistente Social (Nível Superior) terão 4 (quatro) níveis cada uma, na forma indicada no Anexo I, com as respectivas faixas salariais constantes dos Anexos V e VI, nos níveis correspondentes.

§ 4º – A classe de Motorista, integrante do Grupo A (Apoio de Base), terá 4 (quatro) níveis, na forma indicada no Anexo I, com as respectivas faixas salariais, constantes do Anexo V, nos níveis correspondentes.

Art. 2º - Os Anexos I, III, IV e VIII, do PCCS, passam a vigorar com as alterações determinadas por esta Resolução, sem acréscimo de lotação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília (DF), 26 de outubro de 1989.

JOÃO REGIS RICARDO DOS SANTOS
Superintendente

Cargos que compõem classes e carreiras, ordenados por grupos e níveis

GRUPOS	CLASSES	NÍVEIS	Nº DE CARGOS
A- APOIO DE BASE	Auxiliar de serviços Gerais I	I	30
	Auxiliar de serviços Gerais II	II	15
	Auxiliar de serviços Gerais III	III	10
	Auxiliar de serviços Gerais IV	IV	5
	Motorista I	II	3
	Motorista II	III	2
	Motorista III	IV	2
	Motorista IV	V	1
B – NÍVEL INTER- MEDIÁRIO	Agente Executivo I	III	150
	Agente Executivo II	IV	90
	Agente Executivo III	V	60
	Agente Executivo IV	VI	30
	Agente Executivo V	VII	10
C- NÍVEL DE FOR- MAÇÃO SUPE- RIOR	Analista Executivo I	I s	145
	Analista Executivo II	II s	68
	Analista Executivo III	III s	34
	Analista Executivo IV	IV s	17
	Procurador Autárquico I	I s	25
	Procurador Autárquico II	II s	10
	Procurador Autárquico III	III s	7
	Procurador Autárquico IV	IV s	4

D – APOIO ESPECIAL	Auxiliar de Enfermagem I	IV	3
	Auxiliar de Enfermagem II	V	
	Auxiliar de Enfermagem III	VI	
	Auxiliar de Enfermagem IV	VII	
	Médico I	I	4
	Médico II	II	
	Médico III	III	

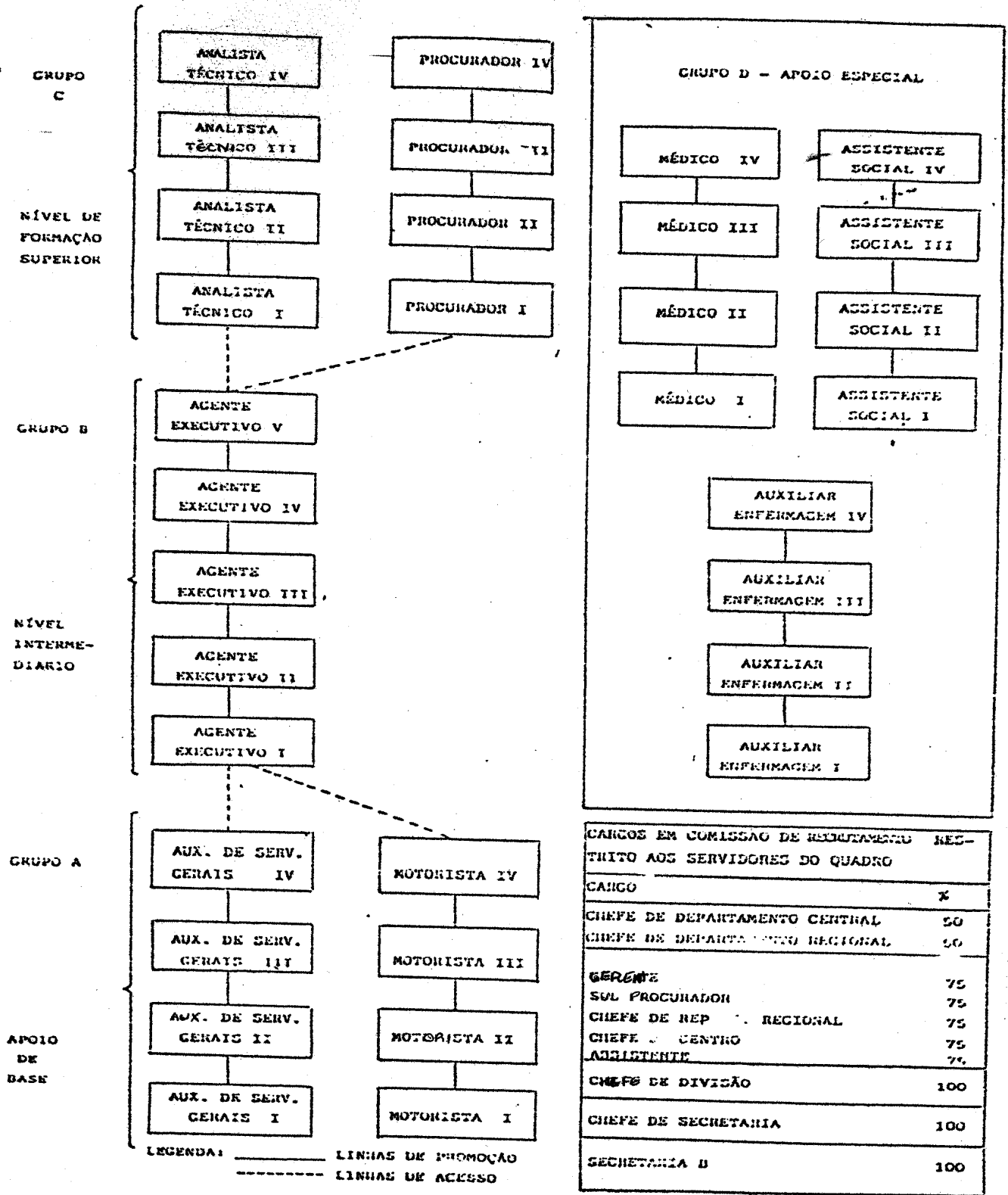
Continuação do ANEXO I (art.4º § 5º)**QUADRO PERMANENTE**

Cargos que compõem classes e carreiras, ordenados por grupos e níveis

GRUPOS	CLASSES	NÍVEL	Nº DE CARGOS
	Médico IV	IV	3
	Assistente Social I	I	
	Assistente Social II	II	
	Assistente Social III	III	
	Assistente Social IV	IV	

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP
 QUADRO PERMANENTE
 - LINHAS DE PROMOÇÃO E ACESSO (ART. 7º § 1º)

ANEXO III



CARGOS EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO RES- TITO AOS SERVIDORES DO QUADRO	
CARGO	X
CHEFE DE DEPARTAMENTO CENTRAL	50
CHEFE DE DEPARTAMENTO REGIONAL	50
GERENTE	75
SUL PROCURADOR	75
CHEFE DE REP. REGIONAL	75
CHEFE DE CENTRO ASSISTENCIAL	75
CHEFE DE DIVISÃO	100
CHEFE DE SECRETARIA	100
SECRETARIA D	100

*Este texto não substitui o publicado no D.O.U., de 26.10.89.

ANEXO IV (art.23)**CLASSES ORDENADAS POR NÍVEIS**

NÍVEIS	CLASSES
I	Auxiliar de Serviços Gerais I
II	Auxiliar de Serviços Gerais II – Motorista I
III	Auxiliar de Serviços Gerais III – Agente Executivo I – Motorista II
IV	Auxiliar de Serviços Gerais IV – Agente Executivo II – Auxiliar de Enfermagem I – Motorista III
V	Agente Executivo III – Auxiliar de Enfermagem II – Motorista IV
VI	Agente Executivo IV – Auxiliar de enfermagem III
VII	Agente Executivo V – Auxiliar de enfermagem IV

	CLASSES DE NÍVEL DE FORMAÇÃO SUPERIOR
Is	Analista Técnico I – Procurador Autárquico I – Assistente Social Médico I
IIs	Analista Técnico II – Procurador Autárquico II – Assistente Social II – Médico II
IIIs	Analista Técnico III – Procurador Autárquico III – Médico III – Assistente Social III
IVs	Analista Técnico IV – Procurador Autárquico IV – Médico IV – Assistente Social IV

Observação: O salário do Médico é o determinado por lei, com horário especial.

1 . Classe: Motorista III

2 . Descrição Sintética: compreende os cargos que têm como atribuição dirigir veículos automotores e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento, transportando autoridades e realizando viagens de maior duração.

3 . Atribuições Típicas:

As mesmas atribuídas ao MOTORISTA I

4 . Requisitos para provimento:

Instrução Básica:

- . 4ª Série do 1º Grau
- . carteira de habilitação de motorista profissional;
- . cortesia no trato com as pessoas;
- . boa aparência .

Conhecimentos Especializados:

- . noções sobre a organização da SUSEP, nomes das autoridades e localização das unidades administrativas;
- . conhecimento dos tipos de veículos utilizados no Serviço Público, bem como seu uso e destinação.

Experiência:

- . 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício na classe de Motorista II;
- . Curso de treinamento específico sobre a organização da SUSEP;
- . Curso de treinamento sobre mecânica de automóveis.

1. Classe; MOTORISTA IV

2. Descrição Sintética: compreende os cargos que têm como atribuição dirigir veículos automotores e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento, transportando autoridades, realizando viagens de maior duração e exercendo eventualmente supervisão sobre outros motoristas.

3. Atribuições típicas:

As mesmas atribuições ao MOTORISTA I

4. Requisitos para provimento:

Instruções Básicas:

- . 4ª série do 1º Grau;
- . Carteira de habilitação de motorista profissional;
- . cortesia no trato com as pessoas;
- . boa aparência .

Conhecimentos Especializados:

- . noções sobre a organização da SUSEP, nomes das autoridades e localização das unidades administrativas;
- conhecimento dos tipos de veículos utilizados no Serviço Público, bem como seu uso e destinação.

Experiência:

- . 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício na classe de MOTORISTA III;
- . Curso de treinamento específico sobre a organização da SUSEP.
- . Curso de treinamento sobre mecânica de automóveis.